

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

LEI Nº 105/97

De 30 de Dezembro de 1997.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial destinado a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para Implantação de 05(cinco) Sistema Telefônico Rural e dá outras providências.

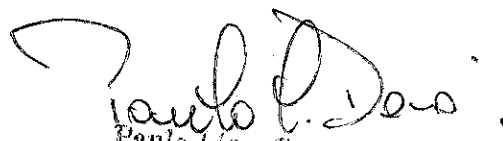
O Prefeito Municipal de Mâncio Lima-Acre, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Especial no valor de R\$ 52.630,00 (Cinquenta e dois seiscientos e trinta reais), destinado a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para a Implantação de 05(cinco) Sistema Telefônico Rural.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Especial, provirão de Convênio com a SEAM - Secretaria de Estado de Apoio aos Municípios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 30 de dezembro de 1997, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mâncio Lima-Acre, 30 de Dezembro de 1997.


Paulo Lima Dene
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima
Protocolo Nº 105/97
Lixo Nº 07 FLS Nº 60 V
Em 30.12.1997.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

LEI Nº 105/97

De 30 de Dezembro de 1997.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial destinado a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para Implantação de 05(cinco) Sistema Telefônico Rural e dá outras providências.

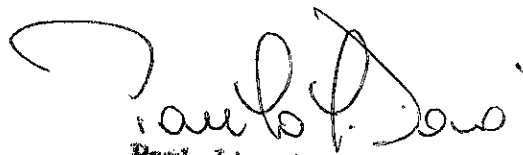
O Prefeito Municipal de Mâncio Lima-Acre, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Especial no valor de R\$ 52.630,00 (Cinquenta e dois seiscientos e trinta reais), destinado a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para a Implantação de 05(cinco) Sistema Telefônico Rural.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Especial, provirão de Convênio com a SEAM - Secretaria de Estado de Apoio aos Municípios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 30 de dezembro de 1997, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mâncio Lima-Acre, 30 de Dezembro de 1997.


Paulo Lima Dene
Prefeito Municipal

Prefeitura de Mâncio Lima
Protocolo Nº 105/97
Livro Nº 07 FLS Nº 60 v

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

LEI Nº 105/97

De 30 de Dezembro de 1997.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial destinado a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para Implantação de 05(cinco) Sistema Telefônico Rural e dá outras providências.

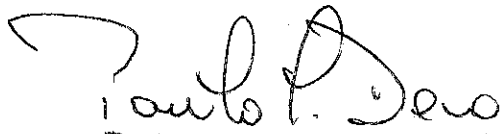
O Prefeito Municipal de Mâncio Lima-Acre, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Especial no valor de R\$ 52.630,00 (Cinquenta e dois seiscientos e trinta reais), destinado a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para a Implantação de 05(cinco) Sistema Telefônico Rural.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Especial, provirão de Convênio com a SEAM - Secretaria de Estado de Apoio aos Municípios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 30 de dezembro de 1997, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mâncio Lima-Acre, 30 de Dezembro de 1997.


Paulo Lima Dene
Prefeito Municipal

Prefeitura M. de Mâncio Lima
Protocolo Nº 105/97
Livro Nº 07 FLS Nº 604
em 30-12-97

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

LEI Nº 105/97

De 30 de Dezembro de 1997.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial destinado a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para Implantação de 05(cinco) Sistema Telefônico Rural e dá outras providências.

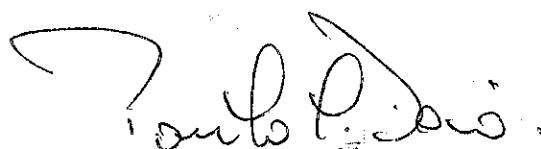
O Prefeito Municipal de Mâncio Lima-Acre, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Especial no valor de R\$ 52.630,00 (Cinquenta e dois seiscientos e trinta reais), destinado a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para a Implantação de 05(cinco) Sistema Telefônico Rural.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Especial, provirão de Convênio com a SEAM - Secretaria de Estado de Apoio aos Municípios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 30 de dezembro de 1997, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mâncio Lima-Acre, 30 de Dezembro de 1997.


Paulo Lima Duarte
Prefeito Municipal

Prefeitura M. de Mâncio Lima
Protocolo Nº 105/97
Livro Nº 07 FLS Nº 60 V
Em 30.12.97.